

LEI Nº 1.223, DE 14 DE JULHO DE 1989.

Retifica o perímetro urbano da cidade.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais, Decreta e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica retificado o perímetro urbano da cidade, obedecendo às seguintes demarcações:

Começa no ponto “16”, segue pelo Córrego até o ponto “19” com distância de 25,0 m. Deflete à direita, segue até o ponto “23” com rumo de 28°30’N0 e distância de 32,5 m, confrontando com Sebastião Mariano. Deflete à esquerda, segue até o ponto “26” com rumo de 32°50’N0 e distância de 30,5 m confrontando com Senastião Mariano. Deflete à direita, segue até o ponto “29” com rumo de 32°20’N0 e distância de 38,0 m confrontando com Sebastião Mariano. Deflete à direita, segue até o ponto “39” com rumo de 31°40’NO e distância de 30,0 m confrontando com Sebastião Mariano. Deflete à direita, segue até o ponto “39” com rumo de 36°00 NE e distância de 1,0 m confrontando com Sebastião Mariano. Deflete à esquerda, segue até o ponto “38” com rumo de 11°10’NE’ e distância de 10,5 m confrontando com Sebastião Mariano. Deflete à direita, segue até o ponto “31” com rumo de 49°20’NE e distância de 17,0 m confrontando com Sebastião Mariano. Deflete à direita, segue até o ponto “32” com rumo de 57°30’NE e distância de 2,0 m confrontando com Carlota Giovana Del’Osso de Oliveira Lima, Deflete a direita, segue até o ponto “33” com rumo de 77°20’NE e distância de 4,0 m confrontando com Carlota Giovana Dell’Osso de Oliveira Lima. Deflete à direita, segue até o ponto “34” com rumo de 71°50’SE e distância de 3,5 m confrontando com Carlota Giovana Dell’Osso de Oliveira Lima. Deflete à esquerda, segue até o ponto “41” com rumo do 85°40’NE e distância de 7,0 m confrontando com Carlota Giovana Dell’Osso de Oliveira Lima. Deflete a esquerda, segue por cerca de arame até o ponto “45” com rumo de 06°00’NE e distância de 42,5m confrontando com Carlota Giovana Dell’Osso de Oliveira Lima. Deflete à

direita, segue por cerca de arame até o ponto “48” com rumo de 53°10’NE e distância de 5,0 m confrontando com Carlota Giovana Dell’Osso de Oliveira Lima. Deflete à esquerda, segue por cerca de arame até o ponto “48” com rumo de 02°50’NE e distância de 4,0 m confrontando com Carlota Giovana Dell’Osso de Oliveira Lima. Deflete à direita, segue por cerca de arame até o ponto “65” com rumo de 82°40’NE e distância de 32,5 m confrontando com Carlota Giovana Dell’Osso de Oliveira Lima. Deflete à direita, segue por cerca de arame até o ponto “55” com rumo de 19°40’SE e distância de 39,0 m confrontando com Carlota Giovana Dell’Osso de Oliveira Lima. Deflete à esquerda, segue até o ponto “56” com rumo de 49°10’NE e distância de 9,0 m confrontando com Carlota Giovana Dell’Osso de Oliveira Lima. Deflete à direita segue até o ponto “57” com rumo de 51°30’NE e distância de 17,5 m confrontando com Carlota Giovana Dell’Oss de Oliveira Lima. Deflete à direita, segue até o ponto “60” com rumo de 57°50’NE e distância de 52,5 m confrontando com Carlota Giovana Dell’Osso de Oliveira Lima, deflete à esquerda, Segue até o ponto “62” com rumo de 46°00’NE e distância de 16,5 m confrontando com Carlota Giovana Dell’Osso de Oliveira Lima. Deflete à direita, segue até o ponto “90” com rumo de 52°10’NE distância de 13,0 m confrontando com Carlota Giovana Dell’Osso de Oliveira Lima. Deflete à esquerda, segue até o ponto “89” com rumo de 46°50’NE distancia de 15,5 m confrontando com Carlota Giovana Dell’Osso de Oliveira Lima. Deflete à esquerda, segue até o ponto “86” com rumo de 42°50’NE e distância de 31,5 m confrontando com Carlota Giovana Dell’Osso de Oliveira Lima. Deflete à esquerda, segue até o ponto “84” com rumo de 32°20’NE e distância de 21,0 m confrontando com Carlota Giovana Dell’Osso de Oliveira Lima. Deflete à esquerda, segue até o ponto “66” com rumo de 00°20’N0 e distância de 13,0 m confrontando com Carlota Giovana Dell’Osso de Oliveira Lima. Deflete à direita, segue até o ponto “67” com rumo de 05°00’NE e distância de 15,0 m confrontando com Carlota Giovana Dell’Osso de Oliveira Lima. Deflete à esquerda, segue até o ponto “68” com rumo do 06°50’NO e distância de 6,0 m confrontando com Carlota Giovana Dell’Osso de Oliveira Lima. Deflete à esquerda segue até o ponto “69” com ângulo de 14°20’NO e distância de 9,5 m confrontando com Carlota Giovana Dell’Osso de Oliveira Lima. Deflete à esquerda, segue até o ponto “70” com rumo de 13°00’N0 e distância de 29,0 m confrontando com Carlota Giovana Dell’Osso de Oliveira Lima. Deflete à esquerda segue até o ponto “71” com rumo de 26°00’NO e distância de 11,5m confrontando com Carlota Giovana Dell’Osso de Oliveira Lima. Segue

até o ponto “71” com rumo de 22°10’NO e distância de 3,5 m confrontando com Carlota Giovana Dell’Osso de Oliveira Lima. Deflete à direita, segue até o ponto “72” com rumo do 64°00’NE e distância de 25,0 m confrontando com Carlota Giovana Dell’Osso de Oliveira Lima. Segue até o ponto “72” com o mesmo rumo e distância de 10,5 m confrontando com a Estrada Paraisópolis/Consolação e segue nesta direção por mais 50,0 m ainda confrontando com a Estrada Paraisópolis/Consolação até o ponto “73”. Deflete à direita de 62°30’NE e segue nesta direção numa distância de 142 m confrontando com Pedro Cesário e Joaquim Mariano Sobrinho até o ponto “74”. Deflete à direita de 64°15’ES, e segue nesta direção numa distância de 18,0 m confrontando com terreno a quem de direito até o ponto “83”. Deflete à direita de 51°30’ SW e segue pelo Córrego nesta direção numa distância de 39,0 m até encontrar o ponto “2” com rumo de 05°40’SE e distância de 35,0 m confrontando com José Sidney Dell’Osso. Deflete à direita, segue pelo Córrego o ponto “13”, segue pelos fundos (25 metros) da Rua Água Férrea em direção à Rua Fernando Soane Gomes, 75° à esquerda e continua pelos fundos (25 metros) da Rua Fernando Soane Gomes até encontrar o antigo leito da estrada do ferro (margem esquerda) até encontrar a estrada sem denominação que passa pelos fundos do local “Querosene”, segue pelos fundos (25 metros) da referida estrada até defronte a propriedade denominado Chácara Elite. Deflexiona 80° à esquerda em direção norte (25 metros) pelos fundos do antigo leito da estrada de ferro até a propriedade do Espólio de Joaquim Lopes Teixeira, inclusive, deflexiona 90° à direita cortando o antigo leito da estrada de ferro e estrada Paraisópolis/Conceição dos Ouros, deflexiona 90° à direita, seguindo pelos fundos (25 metros) do antigo leito da estrada Paraisópolis/Conceição dos Ouros à propriedade de Marta Leite de Carvalho, inclusive, deflexiona 90° à esquerda, seguindo pelo lado esquerdo da antiga Estrada Paraisópolis/Itajubá (25 metros) fundos até o alto do espigão (Goiabal) do alto do Goiabal pelo ponto “33”, segue com rumo de 06°20’NO e distância de 25,0m até o ponto “33” confrontando com Silvino Pereira de Andrade. Deflete à direita, segue com um rumo de 73°20’NE e distância de 66,0 m até o ponto “23” confrontando com Silvino Pereira de Andrade. Deflete à direita, segue com um rumo de 75°50’NE e distância de 15,6 m até o ponto “50” confrontando Com Silvino Pereira de Andrade. Deflete à direita, segue com um rumo de 83°00’NE e distância de 37,5m até o ponto “51”, confrontando com Silvino Pereira de Andrade. Deflete à direita, Segue um rumo de 89°00’SE e distância de 23,5 m até o ponto “27” confrontando com Silvino Pereira de

Andrade. Deflete à direita, segue com rumo de 83°30'SE e distância de 71,3 m até o ponto "52" confrontando com Silvino Pereira de Andrade. Segue com o mesmo rumo e distância de 45,8 m até o ponto "53" confrontando com Espólio de Artur Pereira de Faria Dias. Deflete à esquerda, segue por cerca com um rumo de 11°50'NO e distância de 11,8 m até o ponto "40" confrontando com o Espólio de Artur Pereira de Faria Dias. Deflete à direita, segue por cerca com um rumo de 70°30'NE e distância de 14,9 m até o ponto "39", confrontando com o Espólio de Artur Pereira de Faria Dias. Deflete à direita, segue por cerca com rumo de 85°55'NE e distância de 51,0 m até o ponto "41" confrontando com Espólio de Artur Pereira de Faria Dias. Deflete à direita, segue por cerca com um rumo de 82°50'SE e distância de 48,2m confrontando com Espólio de Artur Pereira de Faria Dias. Deflete à direita, segue por cerca com um rumo de 80°50'SE a distância de 43,7 m até o ponto "64" confrontando com o Espólio de Espólio de Artur Pereira de Faria Dias. Deflete à esquerda, segue com um rumo de 81°40'NE e distância de 69,3 m até o ponto "59" confrontando com o Espólio de Artur Pereira de Faria Dias. Deflete à esquerda, segue por cerca com um rumo de 73°50'NE e distância de 14,5 m confrontando com o Espólio de Artur Pereira de Faria Dias. Deflete à direita, segue por cerca com um rumo de 09°20'NE e distância de 2,7 m até a ponto "60" confrontando com o Espólio de Artur Pereira de Faria Dias. Deflete à esquerda, segue com um rumo de 83°00'NE e distância de 62,4 m até o ponto "58" confrontando com o Espólio de Artur Pereira de Faria Dias . Deflete à direita, segue por um rumo de 14°00'SE e distância de 25,0 m até o ponto "1" confrontando com um rumo de 05°30'SE e distância de 10,2 m até o ponto "2" confrontando com a estrada do Goiabal que liga a Rodovia Paraisópolis/Brasópolis. Deflete à esquerda, segue com um rumo de 07°40'SE a distância de 25,0 m até o ponto "61" confrontando com Marta Leite de Moraes Carvalho. Deflete à direita, segue com um de 81°50'SO e distância de 49,5 m até o ponto "62" confrontando com Marta Leite de Moraes Carvalho. Deflete à esquerda, segue com um rumo de 78°20'SO e distância de 38,0 m até o ponto "63" confrontando com Marta Leite de Moraes Carvalho. Deflete à direita, segue com um rumo de 89°10'SO e distância de 45,0 m até o ponto "57" confrontando com Marta Leite de Moraes Carvalho. Deflete à esquerda, segue por cerca com um rumo de 08°10'SE e distância de 90,0 m até o ponto "17" confrontando com Marta Leite de Moraes Carvalho. Deflete à direita, segue por cerca com um rumo de 83°40'NE até a distância de 59,2 m até o ponto "14", confrontando com Marta Leite de Moraes Carvalho. Deflete à direita, segue por cerca com um rumo de

14°50'NE e distância de 77,4 m até o ponto "56" confrontando com Marta Leite de Moraes Carvalho. Deflete à esquerda, segue com um rumo de 86°10'SO e distância de 95,0 m até o ponto "55" confrontando com Marta Leite de Moraes Carvalho. Deflete à direita, segue com um rumo de 81°30'NE e distância de 55,6 m o ponto "23" confrontando com Marta Leite de Moraes Carvalho. Deflete à esquerda, segue com um rumo de 84°00'NE e distância de 39,0 m o ponto "38" confrontando com Marta Leite de Moraes Carvalho. Deflete à esquerda, Segue por cerca com um rumo de 87°40'SO e distância de 49,8 m até o ponto "36" confrontando com Marta Leite de Moraes Carvalho. Deflete à direita, segue por cerca com um rumo de 90°00'SO e distância de 39,5 m até o ponto "29" confrontando com Marta Leite de Moraes Carvalho. Deflete à esquerda, segue por cerca com um rumo de 63°00'SO e distância de 22,5 m até o ponto "35" confrontando com Marta Leite de Moraes Carvalho. Deflete à direita, segue por cerca com um rumo de 36°20'NO e distância de 3,5 m até o ponto "54" confrontando com Marta Leite de Moraes Carvalho. Deflete à esquerda, segue com um rumo de 68°00'50 e distância de 64,0 m até o ponto "34" confrontando com Marta Leite de Moraes Carvalho. Deflete à direita, segue com rumo de 06°20'N0 e distância de 25,0 m até b ponto "34" confrontando com Marta Leite de Moraes Carvalho. Deflexiona 90° à esquerda, seguindo entre as divisas da viúva de Egídio Dias de Carvalho, seus herdeiros ou sucessores e Maria Antônia Dias Monteiro e outros até alcançar a Rodovia MG-295 (mais ou menos) na altura do Km 38, segue 25,0 m do lado esquerdo da Rodovia MG-295 em direção ao trevo até a divisa (cerca de arame) entre os terrenos de propriedade de Antonio Márcio Lopes e Sylvio de Souza Dias com José Pereira de Souza, Espólio de Eduardo Luiz de Souza e herdeiros de José Custódio Pinheiro de Freitas. De um marco de madeira existente entre a divisa dos terrenos de Antonio Márcio Lopes e Sylvio de Souza Dias com herdeiros de José Custódio Pinheiro de Freitas, a 85,0 m do trevo na entrada da cidade guardando 25,0 m do lado esquerdo até a Rua 7 de Setembro. Segue pelo lado esquerdo da referida rua 25,0 metros até a Rua da Glória (25,0 m) fundos continuando a 25,0 m fundos, seguindo em linha reta até a altura da torre de transmissão da Rádio Paraisópolis, seguindo até o Asilo São Vicente de Paulo, contornando-o, segue em direção aos fundos dos reservatórios de água até encontrar a cabeceira do Córrego Santo Antonio, descendo pela margem direita do referido córrego até a sua embocadura no Ribeirão dos Gomes, coincidindo com o ponto "16", onde teve início esta demarcação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 14 de julho de 1989.

PROFº. JOÃO BOSCO DE BRITO
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ FRANCISCO FLORIANO DA ROSA
Secretário da Prefeitura